RELATORIO

APRESENTADO AO EXM. VICE PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

O DOUTOR

Speridião Eloy de Barros Pimentel

Pelo Presidente

O DOUTOR

João José Coutinho

POR OCCASIÃO DE PASSAR-LHE A ADMINISTRAÇÃO

DA MESMA PROVINCIA

EM 23 DE SETEMBRO DE 1859.

TYPOGRAPHIA DE J. J. LOPES, RUA DA TRINDADE N. 1.

1859.

Illm.° e Exm.° Snr.

TENDO entregado a V. Ex. no dia 23 do corrente a administração desta Provincia, que tive a honra de presidir desde 24 de Janeiro de 1850, cumpro agora com o determinado no Aviso circular de 11 de Março de 1848, informando a V. Ex. sobre o estado della.

Tendo em o 1.° de Março apresentado á Assembléa legislativa o meu ultimo Relatorio, contendo as necessarias informações, já vê V. Ex, que não posso deixar de ser breve, para não repetir o que nelle expuz; e por isso se dignará V. Ex. acceital-o como parte.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Ao genio eminentemente pacifico dos habitantes desta Provincia, ao amor que todos elles consagrão á Sua Magestade o Imperador, á Familia Imperial, e ás Instituições do Imperio, deve a Provincia o seu estado da nunca interrompida tranquillidade.

REPRESENTAÇÃO PROVINCIAL.

E' este o segundo, e ultimo anno da actual Legislatura Provincial, e para que a nova se possa reunir no 1.° de Março de 1860, foi em obediencia ao Acto Addicional convocada em tempo, e expedidas as ordens para se proceder á eleição de seus Membros no dia 4 de Dezembro deste anno. Compõe-se a Assembléa de 20 Membros, escolhidos 9 pelo Collegio da Capital, 6 pelo da Laguna, e 5 pelo de S. Francisco. A Secretaria da Assembléa tem um 1.° Official, dous 2.os, um Porteiro, e um Continuo. No intervallo das Sessoes servem esses Empregados nas outras Repartições Provinciaes distribuidos pelo Presidente da Provincia, segundo a conveniencia do serviço. O Porteiro á muito que se acha enfermo, e quiçá sem esperança de restabelecimento.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA.

Tem esta Repartição um Official maior, um 1.°, dous 2.°°, dous Amanuenses, um Porteiro Archivista, e um continuo. O official maior, actual Secretario do Governo, está servindo este emprego desde Novembro de 1850; falleceo um dos 2.°°, e ainda não foi substituido pelo motivo exposto no meu ultimo relatorio á Assembléa Provincial. Não obstante essas faltas, acha-se em dia o serviço, ajudado por alguns dos Empregados da Secretaria da Assembléa.

A publicação do expediente foi contractada com o Editor do «Cruzeiro do Sul» por um anno pela quantia de 540$000, importancia de 90 exemplares do Periodico, que são destribuidos por algumas Autoridades. Pagou-se-lhe um semestre.

ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA PROVINCIAL.

Rege-se esta Repartição pela Lei N. 304 de 1850, e compõe-se de um Administrador, de um Procurador Fiscal, de um Thezoureiro, de um 1.° Escripturario, de dous 2.°°, de dous praticantes, e de um Porteiro, que tambem serve de continuo. Um dos 2.°° Escripturarios, Empregado intelligente, e zeloso trabalhador, a mezes não comparece a Repartição por se achar alienado.

Esta Repartição tendo tambem a seu cargo a arrecadação dos impostos da Freguezia da Capital, tem tres Guardas de numero e seis extranumerarios para a fiscalisaço dos impostos de exportação.

A' Administração estão subordinadas as Collectorias de Santo Antonio, S. José, Laguna, Lages, S. Miguel, Porto Bello, Itajahy, e S. Francisco.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Pouco ha a accrescentar ao que a respeito expuz á Assembléa Provincial no meu ultimo Relatorio.

Instrucção secundaria.— Autorisado pela actual Lei do Orçamento incumbi ao Professor de Mathematicas do ensino das sciencias naturaes, e ao de Francez do de Desenho. As lições principiarão em Julho ultimo. Em fins de Agosto nomeei Professor interino de Geographia e Historia o Cidadão naturalisado Carlos Parucher, que entrou em exercicio no 1.° deste mez. Confeccionei, e mandei pôr em execução os novos Estatutos do Lyceo, os quaes encontrará V. Ex. annexo á Collecção das Leis deste anno com data de 30 de Junho.

Pelos Estatutos tem-se de conferir 9 premios aos alumnos, que se distinguirem. No anno passado servirão para premios livros, que mandei vir do Rio de Janeiro, o mesmo pretendia fazer este anno, V. Ex. agora deliberará a respeito o que melhor entender.

O Professor de Inglez ainda me não apresentou sua naturalisação.

Ao Professor incumbido do ensino das sciencias naturaes se entregou a quantia de 500$, para mandar vir da Europa utensis para um pequeno gabinete de Physica, e Chimica.

O Cupí tem muito estragado os edificios, e mostrado a necessidade de alguns reparos, os quaes pretendia mandar fazer no tempo das ferias para não perturbar a regularidade das aulas, tendo-se a pouco feito somente na parte que ameaçava desabamento.

Instrucção primaria.—Depois do ultimo relatorio foi provida vitaliciamente a Cadeira do sexo masculino da Freguezia do Ribeirão, e removidos os Professores da Foz do Tijucas, e dos Ganchos para Santissima Trindade, e Itacoroby por o haverem pedido.

Foi annunciado para o dia 7 de Outubro proximo futuro o concurso para as cadeiras vagas, e interinamente providas. Este negocio rege-se pela Lei N. 382.

Annexo á Collecção das leis deste anno encontrará V. Ex. com data de 5 de Maio, o Regulamento, que fiz para o regimen interno das aulas.

Servindo-me da autorisação da Lei N. 417, mandei

dar uma gratificação de 50$000 reis ao Professor Antonio de Souza Fagundes, e de 100$ a cada um dos Professores Carlos Otton Schlappal, Manoel Joaquim Gervasio, Manoel José Fernandes Guimarães, Gertrudes Magna de Faria Quintanilha, Idalina Maria da Costa, e Mariana Paula de Moraes. Para gratificar a outros, que talvez estejão nas mesmas circunstancias, aguardava informações do Director geral da Instrucção primaria. V. Ex., obtendo-as fará a devida justiça.

Em virtude da Lei N. 151, e artigo da de N. 354 vigorado por disposições geraes das Leis posteriores de Orçamento, estudão sciencias ecclesiasticas com pensões dos Cofres Provinciaes, os tres Jovens mencionados no ultimo relatorio. Elles estão sujeitos ás disposições da Lei N. 431.

Bibliotheca. Este estabelecimedto foi creado pela Lei N. 373; acha-se em uma das sallas do Edificio do Lyceo em virtude do artigo 19 da Lei N. 439; e pelas Leis N. 447, e N. 453 tem por Bibliothecario um dos Professores do Lyceo, e um Porteiro.

De Março para cá, além dos folhetos de Lamartine, só dous ou trez volumes tem entrado para a Biblioteca. Em mão dos Negociantes do Rio de Janeiro Carneiro & Menezes existe pouco mais ou menos a quantia de um conto de réis para pagamentos de livros encommendados por esta Presidencia com intervenção do Ex.mo Sr. Senador Mafra, que se tem dignado ajudar-me nesse serviço. Da Repartição da Fazenda poderá V. Ex. querendo, informar-se mais minuciosamente sobre este assumpto.

DEFEZA E SEGURANÇA PUBLICA.

Como V. Ex. bem sabe, para ajudar a repressão dos crimes, e captura dos criminosos sustenta a Provincia uma Companhia de Policia com o numero de praças marcado na Lei N. 460. Para as completar faltão 14. Esta falta obrigou a Presidencia a pôr na Cidade de

S. José um destacamento de treze Guardas Nacionaes para a guarda dos prezos existentes na Cadêa daquella Cidade. O numero decretado não é sufficiente para as necessidades do serviço, mas o compativel no meu entender com os recursos da Provincia.

Para proteger os nossos lavradores dos ataques dos Indios selvagens paga o Ministerio da Guerra uma Companhia de Pedestres, que se acha addida ao Batalhão do Deposito, a qual conserva suas praças destacadas nos lugares mais sugeitos ás aggressões desses selvagens. A Companhia não está completa de praças, e porisso em alguns annos pelo verão tem a Presidencia mandado engajar paisanos conhecedores das mattas para ajudar o serviço dos Pedestres.

O Batalhão do Deposito aqui aquartelado, e a Companhia de Invalidos a elle addida, contão tão poucas praças, que mal chegão para se conservar limitadissimas guarnições nas Fortalezas, e fazer-se o serviço mais preciso da Capital.

A Guarda Nacional da Provincia devide-se em trez Commandos Superiores, e conta um Batalhão de Artilharia com exercicio tambem de Infantaria, quatro corpos, e dous Esquadrões de Cavallaria, 5 Batalhões de Infantaria da activa; e trez, uma secção, e duas Companhias da Reserva.

Estão com Commandantes interinos o 4.° Corpo de Cavallaria de Lages, o Esquadrão, e o Batalhão de Infantaria de S. Miguel: o 1.° por ter sido reformado o seu Commandante, e os outros por terem mudado do Municipio a sua residencia os respectivos Commandantes. Quasi todos os corpos tem falta de officiaes, e nem é muito facil nomear-se pessoas que sirvão com zelo cargos de incommodos, e de compromettimentos. O 3.° Commando Superior está sem Chefe do Estado maior; nenhum dos Corpos tem actualmente Major ou Ajudante de 1.ª Linha: a excepção do Batalhão de Artilharia nenhum outro tem Tambor, Corneta, ou Clarim. A maior parte dos Guardas não tem armamento,

e o que existe, quasi todo das antigas Milicias, está arruinado, e incapaz de servir activamente.

Não tendo a Guarda Instructores, Tambores, e Armamento já vê V. Ex., que, se não impossivel, difficilmente se pode dar execução a muitas das disposições da Lei, e dos respectivos Regulamentos. Cabe pois a V. Ex., ou ao Exm. Sr. Brusque, a ardua tarefa de obter do Governo Imperial a autorisação para todas as despezas, da informação para a nomeação dos Chefes, e da escolha de bons officiaes para preencher os postos vagos, e obter que todos se apresentem fardados com o 1.° uniforme. A destituição dos Postos, por essa falta, não aproveitará talvez á regularidade, que se dezeja.

São auxiliares da Policia os Delegados, Subdelegados, e Inspectores de Quarteirão. Os encargos, e compromettimentos inherentes a esses Empregos, a privação de alguns direitos politicos em virtude da ultima Lei de Eleições, apartão uma grande parte dos melhores cidadãos desses cargos, como V. Ex. bem sabe, e tem porisso obrigado aos Senhores Chefes de Policia a propor para alguns lugares Cidadãos, com quanto probos, de menos conhecimentos para bem entenderem a nossa legislação, e poderem por si fazer justiça ás partes, e coadjuvarem efficazmente ás Autoridades Superiores.

Por conta do Ministerio da Justiça conserva-se nas costas da Laguna trez Guardas para ajudarem as Autoridades na repressão do trafico de Africanos. Nesta parte, louvores aos habitantes da Provincia, não tem tido as Autoridades muito trabalho, com quanto seja necessario não esfriar de deligencia, e zelo. O que mais ha a respeito desse negocio encontrará V. Ex. na correspondencia reservada.

CULTO PUBLICO.

No ecclesiastico divide-se a Provincia em 4 Comarcas, Capital, Laguna, S. Francisco, e Lages, presididas

por um Arcypreste, que tambem é vigario da vara da Comarca da Capital.

Da Secretaria, ou da Thezouraria, pode V. Ex. exigir a relação dos Collados, e dos Encommendados; assim como saber, quaes as Freguezias, que não tem Parochos proprios, e são parochiadas pelos das mais visinhas.

Além das Canonicamente providas existem criadas por Leis Provinciaes, as Freguezias do Araranguá, Baguaes, Cambriú, Sahy, e Piedade: as duas primeiras não tem Igrejas, tem algum principio as de Cambriú, e Sahy. Na da Piedade poderá servir provisoriamente a Capella da Armação, se o Govêrno Imperial, como é de esperar, a prestar para o serviço do culto.

Todas as Matrizes precisão de alguns reparos, ou de augmento de commodos. Algumas só tem as Capellas Móres. Parte da consignação para as obras das Matrizes se mandou applicar a algumas. Na Administração da Fazenda consta a quaes se distribuirão quantias. Está em andamento a conclusão de uma das Torres da Matriz de S. José. Para se pagar com promptidão aos operarios pedi ao Negociante dessa Cidade Luiz Ferreira do Nascimento Mello o adiantamento das quantias para mensalmente, ou quando quizesse transmittir á Presidencia as contas para serem pagas pela Administração da Fazenda depois de examinadas. Esse Senhor se tem a isso prestado até o presente com o maior desinteresse, e boa vontade. Outras contas de obras a pedido da Presidencia tem pago, e pela mesma maneira.

Com o Carpinteiro Ignacio Antonio Bento ajustei a escada da Torre pela quantia de 260$ rs. dando elle as madeiras de lei, e outros materiaes, isto é dando prompta de tudo.

As Matrizes sentem falta de ornamentos; alguns se mandarão vir com a consignação do anno passado: parte tem sido destribuida, e parte existe na Administração da Fazenda.

A Consignação deste anno está em ser.

SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.

A excepção dos sarampos, que tem reinado nesta Capital, e raros casos de croup, e algumas anginas, nada mais tem havido.

Em meus Officios N. 4 de 27 de Janeiro de 1854, N. 8 de 25 de Janeiro de 1856. e N. 10 de 24 de Fevereiro de 1857 dirigidos ao Ex.^{mo} Ministro do Imperio encontrará V. Ex. a historia resumida das epidemias que tem apparecido nesta Provincia, inclusive a Febre amarella, e Cholera morbus.

Ha nesta Capital um Hospital de Caridade a cargo da Irmandade dos Passos: o regimen interno delle está a cargo das Irmãas de Caridade. Tem sido subvencionado com as quantias marcadas nas Leis do Orçamento, e com as extraordinarias das Leis N. 432, e N. 449.

Os Hospitaes da Laguna, e S. Francisco ainda não tem edificios proprios; mas em casas alugadas, tratão as Commissões administradoras de alguns enfermos, e são subvencionados cada um com a quantia de 300$ rs. mencionadas nas Leis do Orçamento e na de N. 392, que autorisa a ereção do da Laguna.

Em beneficio dos Hospitaes de Caridade, creou a Lei N. 423 uma imposição de 10 réis em alqueire, ou arroba de generos de producção da Provincia, que della se exportar, convertendo-se em Apolices o producto da imposição. Da Administração da Fazenda Provincial obterá V. Ex., quando quizer, especiaes informações a respeito.

Ha no Municipio de S. José a 4 ½ legoas da Cidade um Hospital de Caldas, com um Administrador. Este ultimamente participou, que as agoas, talvez por se ter estragado as obras do encanamento, tem muito diminuido, e que precisa prompta providencia.

As mais necessidades do Estabelecimento, são, a meu vêr, as mencionadas no Relatorio, que apresentei a Assembléa Provincial no anno de 1857.

A cargo dos Cofres Provinciaes estão as despezas

com a creação dos expostos: a administração delles, assim como a respectiva escripturação está confiada na Capital á Irmandade dos Passos, e ás Camaras Municipaes nos Municipios de S. José, Laguna, S. Miguel, e Porto Bello. Nos Municipios de Lages, e de S. Francisco se alguma creança é exposta, a caridade particular se incumbe da sua creação.

Tambem estão a cargo dos Cofres Provinciaes as despezas de conducção de prezos, assim como o sustento, vestuario, e curativo daquelles que forem considerados pobres, e as mais despezas das Cadêas com exclusão sómente dos ordenados ou gratificações dos Carcereiros, que são pagos pela Fazenda Geral.

CADÊAS E CASAS DE DETENÇÃO.

Estando V. Ex. ao facto do estado dellas só se me offerece a dizer a V. Ex., que ha poucos dias me communicou o Subdelegado da Colonia D. Francisca ter-se concluido a casa de detenção. Continuão os reparos na da Capital, assim como a construcção de uma pequena casa para residencia do Carcereiro.

OBRAS PUBLICAS.

Por conta da Provincia trabalha-se nesta Capital nos reparos da Cadêa, e no cáes da rua do Principe; e como estão a poucos passos de Palacio pode V. Ex por si conhecer do estado destas obras, e resolver sobre a sua continuação, ou conveniencia da conclusão, sem precisão de informações minhas.

Depois do meu ultimo relatorio á Assembléa Provincial, concluio-se o caminho entre Santo Antonio e Ratones, fez-se o que dahi segue para Canas-Vieira construindo-se uma ponte, e um alterrado de perto de 200 braças, dispendendo-se um conto e duzentos mil réis. O alterrado precisa de mais um pouco de atterro, para o

que supponho, que chegará a quantia decretada na Lei do Orçamento.

Fez-se de arco de tijolo a ponte de S. Luiz, e de madeira a de João dos Reis, concertou-se a do Rio Tavares, e o morro da Lagôa do lado desta, falta a subida do lado de Oesté. Para esse serviço, algumas pontes, e mais alguns reparos de estradas no Municipio da Capital tem V. Ex. na Lei do Orçamento a quantia de 5:000$000.

No Municipio de S. Francisco mandei continuar nos reparos, e rossamento da Estrada das Trez-Barras á Curitiba. A pessoa encarregada de examinar esses trabalhos, o Tenente Pinto, que acaba de chegar a esta Capital, dará a V. Ex. as informações do seu estado e serviços feitos.

A grande ponte de madeira do Biguassú está um pouco arruinada, mandei comprar as madeiras para as necessarias reparações. José Francisco Mafra encarregado da compra, tendo ajustado o taboado, e madeiras finas, disse-me a poucos dias, que não tinha contractado as linhas mestras por quererem os madereiros 50$000 por cada uma, e consultou-me se queria que se comprasse por esse preço. Disse-lhe que depois resolveria, porque tencionava seguir para alí com o Major de Engenheiros João de Souza Mello Alvim para se examinar o leito do rio, e vêr se era possivel construi-la de alvenaria, attentos os meios. de que podia dispôr. Nesse interim chega o vapôr com a noticia, se bem que não official, da minha exoneração, e julguei porisso escusada a minha ida ao lugar: V. Ex. agora resolverá o que melhor entender a respeito dessa ponte.

A obra mais importante da Provincia é, no meu fraco pensar, a estrada que communica a Villa de Lages com a Cidade de S. José, que dista desta Capital legoa e meia pouco mais ou menos. E' por ella que desce todo o gado que se consome nos Municipios da Capital, S. José, S. Miguel, e Porto Bello nos mezes de Novembro a Agosto: passa ella pelas Colonias Militar, Filial,

Santa Isabel, e Vargem grande, e seguindo pela Freguezia de Santo Amaro chega á Cidade de S. José e dahi ao Estreito entre esta Capital e a terra firme, onde está o matadouro.

Essa estrada foi pela primeira vez aberta a esforços do Governador José Pereira Pinto a custa dos Cofres das Camaras desta Capital e de Lages. A parte que ía da Guarda velha do Imaruhy ao Trombudo foi contractada por Antonio José da Costa, e Antonio Marques Arzão pela quantia de 9:600$. O serviço teve principio em 14 de Novembro de 1788, e findou em 6 de Dezembro de 1790. Conservou-se aberta e foi trilhada até fins de 1799, e não se tratando mais della, nem se apovoando, não encontravão os sertanejos, que por ella transitavão as precisas commodidades, ao passo que por vezes, erão accommettidos pelos Indios selvagens. Despresada a estrada pelos Lageanos, que procurarão a communicação para a Laguna pelo Tubarão, e retirados os destacamentos, que nella se havião postado para protecção dos viandantes, ficou de tal sorte fechada, que já em 1813 nem vestigios havia da antiga estrada, o que é attestado pelo Sargento Mór de Milicias Silvestre José dos Reis em uma pequena memoria, que foi impressa no Jornal «Patriota» n. 3 publicado na Côrte no dito anno.

Por esforços do Ex.mo Presidente desta Provincia Felicianno Nunes Pires deu-se principio em 1833 a reabertura dessa estrada. Os Senhores Presidentes que succederão áquelle distincto Cidadão com mais ou menos afan continuarão os trabalhos, e até Junho de 1838 dispenderão 13:774$572.

Compenetrada a Assembléa Provincial da importancia da estrada, promulgou a Lei N. 88, em virtude da qual, foi o serviço arrematado pelo Cidadão Joaquim Luiz do Livramento. Os serviços por elle feitos do Maruhy a Boa-vista, custarão á Provincia até o anno de 1840 a 1841, perto de 15:000$. Nenhuns serviços se fizerão nessa estrada até Junho de 1844. Desprezada pela

Administração a parte entre a Colonia de S. Pedro de Alcantara e a Bôa-vista, por parecer melhor dar-se direcção pelo Cubatão, tratou-se de abrir pela fazenda do Coronel Neves á Bôa-vista por trilho inteiramente diverso, dispendendo se em 7 legoas até o anno financeiro de 1849 a 1850, a quantia de 25:064$716.

Quando em 1850 tomei conta da Administração da Provincia, a parte da Boa-vista a Lages, que não era campos, era apenas trilhos feitos por galhos e unhas de animaes, e as 7 legoas da Boa-vista ao Neves pelos muitos e ingremes morros, e máo estado dos lugares varginosos, erão de tal natureza, que muitos tropeiros preferião a antiga estrada com a qual se não tinha dispendido real des de 1841.

Tomando conta da administração, procurei com os poucos recursos á minha disposição, melhorar esta estrada, desviando-me em parte do primeiro trilho, rodeando morros, levantando os lugares baixos. Das 7 legoas da fazenda do Neves até a Boa-vista, só passa a estrada em duas legoas, mas nessas mesmas duas legoas o caminho segue leito diverso por se ter cortado a maior parte dos morros.

Os serviços feitos durante a minha administração até o fim do anno passado consta dos meus relatorios, a despeza até o fim do anno financeiro proximo passado importou em 161:445$387.

Quando aqui chegou o Senhor Conselheiro Pedreira incumbido pelo Governo Imperial de visitar as Colonias da Provincia, disse a S. Ex., que uma das necessidades da Colonia de Santa Isabel era tornar-se accessivel a carros a parte da estrada de Lages entre a dita Colonia e a Cidade de S. José, mas que, com quanto eu tratasse disso, não o poderia conseguir com a brevidade desejavel sómente com os recursos da Provincia. S. Ex., visitanto a Colonia, foi do mesmo pensar, e pedio-me um orçamento: entreguei-lhe o que vem annexo em o relatorio do Ex.^mo Ministro do Imperio na importancia de 22:150$, pedindo um au-

xilio de 15:000$000, que foi concedido pelo Governo Imperial.

Dezejando concluir os trabalhos até o fim de Dezembro, tratei de empreitar com diversos individuos os precisos reparos, como verá V. Ex. das declarações ou tratos escriptos, com José Francisco Xavier, Eduardo José de Souza, José Joaquim Soares, e João Felippe Scholetti, tendo sido os serviços com este já anteriormente tratados. Foi tratado a 1$600 reis por braça os serviços feitos nos lugares varginosos fazendo-se de um e outro lado da estrada valas de 6 palmos de boca, 5 de profundidade e 3 no fundo: pela mesma quantia forão tratados os serviços nos pequenos morros entre o Silva e o morro de José Marcellino. Os serviços deste morro, e do da Varge grande a 2$000 reis devendo não exceder a inclinação de 1: 14. A parte que da Colonia de Santa Isabel vem a foz do rio dos Bugres, foi contractada a 7$000 por braça, em razão das difficuldades, pois tem a estrada na maior parte dos lugares de passar por pedras, rochedos, e grotas, que devem ser entulhadas, e quebradas aquellas e fazer-se muralhas em alguns pedaços. A' primeira vista parecerá forte essa quantia comparada com a dos outros serviços, mas aquelles que virão o lugar antes de se fazer o serviço, e vêr o serviço feito, acharão, que em proporção do trabalho, é este mais modico. Os serviços do primeiro morro, que tem pouco mais de 100 braças foi feito a 3$000 rs. por ser de menor trabalho.

Estão pagas e no lugar as madeiras para a ponte do rio Forquilha, cuja factura contractei com Vicente Ferreira de Mello pela quantia de 500$ rs. fornecendo elle as cavilhas, pregadura, e mais preciso, com excepção de madeiras. Não se lavrou o contracto, tambem não duvida elle prescindir, se V. Ex. entender de outro modo, e lhe communicar com brevidade.

Ainda se não contractou a factura das pontes do Gaspar, e da foz do rio dos Bugres, nem os reparos da do José Pereira, mas está encarregado de ajustal-as e

Alferes Frederico Xavier de Souza, sugeitando o ajuste á decisão de V. Ex. Na execução desses serviços tem-se conhecido a necessidade de extendel-os além do primeiro calculo, em compensação porém forão elles em grande parte contractados por quantia inferior á orçada. O terreno varginoso orçado a 2$000 foi contractado a 1$600rs.: os morros do José Marcellino, e da vargem grande orçados a 4$000, forão contractados a 2$000. Se a ponte do Forquilhas excede ao orçado em 500$, em compensação só se gastou com a do Mathias 50$ por não ser necessario, como suppuz, fazel-a de novo. Tudo isso me faz accreditar que os serviços de Santa Isabel a S. José, para nessa parte tornar-se a estrada accessivel a carros, se se não concluirem com a quantia orçada, em pouco excederão.

Tambem forão contractados a 1$600, e a 2$000 rs. com Christianno Mills, e Jacintho Ferreira de Mello os serviços constantes dos contractos com elles feitos.

Por conta dos serviços empreitados tem se entregue a João Felippe Scholetti 4:000$, inclusive 2:000$, que ultimamente mandei dar pela Thezouraria; a Jacintho Ferreira de Mello 3:000$ a José Francisco Xavier 600$, a Eduardo José de Souza 480$, e á José Joaquim Soares 100$. Cumpre notar-se que os serviços feitos excedem ás quantias entregues.

Com Americo Ribeiro Gomes morador em Lages, tratei, como verá V. Ex. da declaração por elle feita, o rossamento da estrada des do matto dos Indios até o Canôas, e alguns pequenos reparos na razão de 250$ por legoa. Esses serviços, que só deverão ser feitos nos lugares de mattos, ou restingas, e não nos de campos, não excederão de 6 legoas e um quarto. Por conta recebeo elle da Administração da Fazenda em 6 de Setembro do anno passado 500$. Este empreiteiro deu principio ao serviço, mas adoecendo parou, e deverá continuar brevemente.

Encontrando-me em Julho na Freguezia de Santo Amaro com o Reverendo Padre Camillo morador nos

Campos da Sepultura, com elle tratei verbalmente o rossamento e pequenos reparos das restingas do Canôas até o bom retiro, anteriormente abertas por José Coelho d'Avila, na razão de 300$ por legoa. Pouco mais de trez legoas deve ter os pedaços, que precisão de rossamento. Nada recebeo por conta.

Todos os serviços contractados são de urgencia, alguns outros ha ainda na estrada de Lages de igual importancia; mas V. Ex., attentas as quantias decretadas, resolverá o que melhor entender.

Para V. Ex. bem apreciar os serviços feitos, e'a fazer-se melhor seria vêl-os, que contentar-se com informações, que nem sempre satisfazem o que se quer saber.

ESTRADA DA LAGUNA A PORTO ALEGRE.

Sobre esta estrada chamo a attenção de V. Ex. para a correspondencia da Presidencia com os diversos Officiaes de Engenheiros nomeados pelo Governo Imperial para administrar os serviços della, e para o que a respeito expuz á Assembléa Provincial no meu relatorio de 1857. Até esgotar-se as primeiras consignações, a acção da Presidencia não pode ir além de recommendar economia, porque não podendo por si conhecer das difficuldades, e accreditando na boa escôlha dos Officiaes de Engenheiros feita pelo Governo, não duvidou mandar-lhes entregar as quantias reclamadas para o pagamento dos materiaes, e operarios. Esgotados os 42 contos, pararão as obras, ficando concluido o pouso do Camacho, e quasi o do Rincão Comprido, havendo alguns materiaes, uns pagos, e outros por pagar, para o pouso das Lagoinhas, onde por outra verba se construio uma casa provisoria.

Depois de retirados os Engenheiros encarregados da administração das obras, concedeo o Governo mais dez contos para se continuar nos trabalhos.

Desses dez contos, mandei entregar ao Tenente Francisco Pereira Bastos, ali destacado, um conto para o retelho da casa do Rincão Comprido, e obras nella ma-

ís necessarias. Consta-me que a casa do Camacho já precisa de urgentes reparos, reparos já sentidos antes, e orçados como poderá V. Ex. ver da correspondencia ultima com o Engenheiro encarregado das obras.

Para ajudar o serviço vierão remettidos da Côrte por ordem do Ministerio da Guerra seis Africanos livres, um delles desappareceo do Rincão Comprido, outro foi de ordem do Governo remettido para a Côrte. Tendo parado a obra, fiz vir para esta Capital os quatro restantes, e mandei-os trabalhar nas obras publicas, arbitrando-lhes jornaes equivalentes aos serviços, em que fossem empregados, e do producto tirar-se as despezas de sustento, vestuario e transporte, indemnisando á Fazenda Provincial das pagas pela Collectoria da Laguna, e recolhendo-se o restante a Thezouraria como salario de Africanos livres; V. Ex. agora ordenará o que melhor julgar. Dous dos Africanos estão nesta Capital, e dous nas obras do Farol dos Naufragados.

Na Estrada do littoral precisa-se construir a ponte dos bobos, e outras.

Convem não desprezar-se a estrada, que da Provincia de S. Pedro segue para a do Paraná. Por essa estrada passão as tropas, que não pouco contribuem para que a Provincia possa fazer face as suas despezas.

O Palacio da Presidencia precisa de prompta retelho, e de outras obras, assim como concluir a pintura interna, e novo reboque externo.

Das obras militares as mais urgentes são o concerto da Enfermaria Militar, a continuação do do Quartel do Campo do Manejo, e do dos edificios da Fortaleza da Barra do Sul; V. Ex. sabendo da Thezouraria quaes as quantias existentes em ser, determinará o que melhor julgar.

Pelo Ministerio da Marinha estão em andamento, e á cargo do Capitão do Porto de ordem da Presidencia as obras do Armazem do Carvão, e do Farol dos Naufragados. Do dito Capitão do Porto obterá V. Ex., quando quizer, as mais circunstanciadas informaçoes.

ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL.

No fim do corrente mez finalisa o contracto feito com Marianno José da Roza, e no dia seguinte deve ser feito o serviço por Gaspar José Martins de Araujo, conforme o contracto existente na Repartição da Fazenda Provincial.

COLONISAÇÃO.

No meu Officio N. 4 de 27 de Janeiro de 1854 dirigido ao Exm. Ministro do Imperio encontrará V. Ex. uma resumida historia até aquella data das Colonias da Provincia, e nos Relatorios posteriores apresentados a Assembléa o que tem havido depois.

Com o Aviso N. 25 de 23 de Julho ultimo foi remettido a esta Presidencia copia do contracto entre o Governo Imperial e o Director da Colonia D. Francisca. Nelle verá as alterações do primeiro contracto, e o que esta Presidencia tem de fazer em execução delle.

A escassez do numerario na Thezouraria não tem permittido que se remetta com mais regularidade as quantias fixadas para as despezas da direcção, e obras. Recommendei ao Major Alvim que fizesse os orçamentos das despezas precisas para se concluirem a Igreja Catholica, e casa de Oração. Elle na volta, dará a V. Ex. as informações a respeito das obras, e do mais de que V. Ex. se quizer inteirar.

O 2.° Tenente honorario da Armada Joaquim José de Souza Corcoroca nomeado por Aviso N. 17 de 30 de Junho deste anno medidor de terras nesta Provincia, não seguio, como lhe foi determinado, para medir as terras, por não poder fazer o serviço sem escrevente, e desenhador, que entendi não dever conceder-lhe sem ordem espressa do Ex.^{mo} Ministro do Imperio, a quem affectei o negocio por Officio N. 33 de 23 de Julho ultimo, do qual ainda não recebi solucção. Em vir-

tudo desse Aviso, mandei fazer, e achão-se promptos em poder do Alferes Frederico Xavier de Souza 40 enchadas, 40 foices, 40 machados, e 40 ferros de cova.

Para cumprir o Aviso N. 19 de 8 de Julho ultimo, alterado pelo de N. 27 de 5 de Agosto, mandei abrir o caminho para a vargem do cedro, e contractei a factura de 20 derrubadas com as competentes casas provisorias, com José Antonio Duarte, na razão de 70$ por cada uma como verá V. Ex. de uma carta por elle assignada, e que deposito em mão de V. Ex. Por conta desses serviços recebeo elle 400$, e consta-me que já dera principio. Tem pois V. Ex de dar as suas ordens em execução do mais determinado nesse Aviso.

Na Colonia de Santa Isabel faz-se preciso a creação de uma escola de primeiras lettras, esperava pela construcção da casa, que se comprometterão fazer os Colonos, ou da construcção da Capella, para crear a dita Cadeira; V. Ex. agora fará o que melhor entender.

DIVISÃO CIVIL E JUDICIARIA.

Como não ignora V. Ex., a Provincia divide-se em 5 Comarcas e 8 Municipios comprehendido o ultimamente creado pela Lei N. 464, e em 35 Districtos de Paz e Subdelegacias, inclusive os da Piedade, e Colonia Blumenau.

Estão na Provincia os Juizes de Direito, e os Municipaes Bachareis Formados, com excepção do da Laguna, que se acha na Côrte com licença.

Só tem a Comarca da Laguna Promotor Bacharel Formado, o qual está nesta Capital com licença: este, o da Capital, e o de S. José, tem nomeações da Presidencia. Servem interinamente por nomeações dos respectivos Juizes, os de S Francisco, e de Lages.

Os Termos de S. Miguel, e de Porto Bello estão reunidos, este ao de S. Francisco, e aquelle ao de S. José, que tem, assim como os da Capital, Laguna e Lages, Juizes Municipaes Bachareis Formados.

No Destrictos de Paz da Colonia Blumenau, creado este anno por acto da Presidencia, não está em exercicio o Juiz de Paz, cuja eleição não mandei proceder porque a quasi totalidade dos Cidadãos naturalisados depois da qualificação deste anno não podia tomar parte nella, e pequeno era o numero dos qualificados (talvez não exceda a 20) para poder-se fazer uma boa escolha, e escolha que pudesse aproveitar aos Colonos. Pretendia remetter em Dezembro ao Juiz de Paz de Itajahy a lista dos naturalisados, para que a Junta podesse qualificar votantes aquelles, que pelas mais circunstancias estivessem no caso de o serem, e marcar depois o dia para a eleição: V. Ex. resolverá a respeito o que melhor entender.

CAMARAS MUNICIPAES.

Tendo os habitantes do Itajahy promptificado casa para as Sessões da Camara do novo Municipio creado pela Lei N. 464, como me fizerão vêr os Cidadãos Antonio Pereira Liberato, Manoel José Pereira Maximo, e Joaquim Pereira Liberato por officio de 12 de Agosto, expedi as necessarias ordens para se proceder a eleição nas trez Freguezias do novo Termo no dia 2 de Outubro proximo futuro. A Camara de Porto Bello, e o Juiz de Paz da Freguezia dessa Villa vierão com duvidas, que forão resolvidas pela Presidencia conforme se vê em os respectivos officios de 10 do corrente, sendo as duvidas, e decisões levadas ao conhecimento do Governo Imperial para ulterior resolução. Com quanto os Cidadãos Ricardo Quintino Pereira, Joaquim Antonio Vaz, e Anastacio Luiz Pereira por officio de 15 de Agosto e obrigação da mesma data, me fizessem saber, achar-se prompta a casa para funccionar a Camara Municipal e Jury, não expedi as ordens para a transferencia da Sede da Villa de Porto Bello para a foz do Tejucas, por entender, que sem effectuar-se a posse e exercicio da nova Camara e autoridades do Municipio

de Itajahy, dar-se-hião inconvenientes, quer a respeito da alteração na jurisdicção dos Juizes de Direito, quer na dos Juizes Municipaes; V. Ex. reflectindo nesses negocios dará execução a Lei como julgar melhor.

A respeito das mais Camaras Municipaes refiro-me aos Relatorios apresentados á Assembléa Provincial.

EXECUÇÃO DE LEIS.

No meu officio N. 45 dirigido ao Ex.mo Ministro do Imperio com data de 5 de Agosto, encontrará V. Ex. as principaes razões que me levarão a sanccionar as Resoluções, que pela Assembléa Legislativa Provincial me forão enviadas neste anno.

Estão em execução as Leis N. 460, 461, 462, 468, 469, 470, e 471.

Devem as respectivas Camaras Municipaes ter dado execução as Leis N. 463, 467, 472, e 473.

No artigo Camaras Municipaes declarei a maneira pela qual principiei a dar execução á Lei N. 464.

Deve estar em execução na parte civil a Lei N. 466; parecendo-me na parte religiosa depender de annuencia do Ex.mo Diocesano, a elle pretendia dirigir-me, e bem assim para a approvação da Lei N. 468, que creou a Freguesia da Piedade.

Com a compra ultimamente feita da parte que em partilhas coube ao herdeiro Francisco da Silva Ramos, ficarão cumpridas as disposições da Lei N. 394, excepto na parte relativa a venda dos materiaes, que com proveito dos cofres provinciaes, forão empregados em parte nas obras da Cadêa, e Matriz, conservando-se outros nos edificios ainda por demolir, e que servem por em quanto para guardar os materiaes das obras da Matriz, e Trapiche.

Em execução da Lei N. 454 foi comprado a Manoel José de Oliveira por 400$ os terrenos no fundo do Palacio, e que fazem frentes nas ruas do Livramento, e do Governador.

FAZENDA PROVINCIAL.

Não tendo ainda expirado o trimestre addicional, não se pode com exactidão dizer, qual a importancia da receita e da despeza effectuada, pertencente ao anno findo de 1858 a 1859, mas pelo que já se conhece, póde-se calcular com um saldo superior a 20:000$, pagos não só os serviços feitos no exercicio, como tambem algumas pequenas quantias dos anteriores, cujos credores as não tem procurado.

A unica divida da Provincia, pode dizer-se, que é a proveniente das Apolices pertencentes ás casas de Caridade em virtude da Lei N. 423, cujo valor nominal é de 26:800$000.

O saldo á cima referido, e o producto dos impostos arrecadados, e por arrecadar no corrente exercicio, se se não derem circunstancias extraordinarias e desfavoraveis, chegarão, creio eu, para fazer face ás despezas decretadas, algumas das quaes, de certo, se não verificarão em sua totalidade.

Em 23 do corrente existia disponivel no cofre provincial a quantia de 15:216$940.

Da Administração da Fazenda obterá V. Ex., quando lhe aprouver, informações especiaes sobre cada ramo da receita, e do estado da despeza em cada uma de suas verbas.

OBJECTOS DIVERSOS.

Ainda se não concluio a reimpressão das Leis, pois que faltão as dos annos de 1848 a 1853 em que trabalha o impressor Germano Antonio Maria Avelim, com quem contractei na razão de 2$000 reis por pagina, fornecendo a Provincia o papel.

No tempo em que o cholera morbus invadio esta Capital, me forão remettidos pelo Ministerio do Imperio, alguns caixões com medicamentos. Delles existem intactos 5 grandes caixões, 4 caixas e 2 caixotes, e al-

guns frascos e vidros de outros. Por mais de uma vêz pedi ao Ex.[mo] Ministro que a respeito dessas sobras me determinasse suas ordens, ellas porém ainda não chegarão.

A existencia do carvão de pedra na Provincia é a muito conhecida. O que a respeito tem havido encontrará V. Ex. em um officio que com data de 8 de Março de 1854 dirigi ao Ex.[mo] Ministro do Imperio, e no que á esta Presidencia apresentou em o 1.º de Maio do anno passado o Mineiro James Johnson.

A mobilia, e objectos da decoração do Palacio consta do inventario, que a V. Ex. será apresentado pelo empregado, a cujo cargo está a escripturação.

REPARTIÇÕES GERAES.

As existentes na Provincia são: Thesouraria, Alfandega, Correio, Repartição da Terras Publicas, e Capitania do Porto. Dos respectivos chefes, obterá V. Ex., quando quizer, as informações que precisar.

Conta-se em serviço as Fortalezas de Santa Cruz, e da Barra do Sul. A do Ratones está desarmada, e as praças alí destacadas estão incumbidas dos signaes das embarcações. Forão alí reparados alguns edificios para servir de Lazareto, onde não ha pessoal proprio, e só leitos, alguma roupa, e trem de cosinha, á cargo do official, que alí se acha destacado com o titulo de Ajudante. A Fortaleza da Ponta grossa, tambem desarmada, tem duas praças incumbidas do resto de materiaes ainda alí existentes. No Forte de Sant' Anna está aquartellada a companhia de aprendizes marinheiros, a qual tambem occupa uma casa particular na Arataca, e um navio escola. No antigo Forte de S. João, apenas ha duas pequenas casas, uma que serve de deposito da polvora, e outra de quartel as praças que a guardão. O Forte de Santa Barbora tem servido de enfermaria militar. O Trem bellico está em um armazem nacional fronteiro a Palacio.

Nenhuma informação dou a V. Ex. a respeito do comportamento dos Empregados, 1º porque sendo uns por mim nomeados, e outros conservados a mais de nove annos, desnecessario seria dizer, que me não desagradou a maneira pela qual desempenharão suas obrigações; 2º porque julgo conveniente que V. Ex., livre de prevenção minha, os aprecie por sí.

Findo aqui as informações que me parecerão necessarias dar a V. Ex.; se de outras necessitar, em quanto eu aqui me demorar, pode V. Ex., ou outro, que administre a Provincia, exigil-as; eu promptamente procurarei satisfazer o que me fôr ordenado.

Permitta-me V. Ex. que me aproveite desta ultima pagina, para aprezentar a todos os habitantes da Provincia o meu reconhecimento, pela maneira sempre attenciosa com que me tratarão, e que lhes peça desculpa dos males, que involuntariamente pratiquei, e dos beneficios, que por fraqueza de entendimento deixei de fazer; e para dar-lhes os parabens pela escôlha de V. Ex. para Vice-Presidente, e do Ex.mo Sr. Brusque para Presidente desta Provincia.

A boa intelligencia em que sempre estivemos como Empregados, suas mui apreciaveis qualidades me farão lembrar com saudade da pessoa de V. Ex., a quem por todos os titulos tributo a maior consideração, subido respeito e sincera amizade.

Cidade do Desterro 28 de Setembro de 1859.

João José Coutinho.

ORÇAMENTO DA DESPEZA

DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

PARA O ANNO FINANCEIRO DE 1858 A 1859

A Despeza da Provincia para o anno financeiro de 1858 a 1859 é orçada na quantia de dusentos e trese contos e seiscentos mil reis

a saber.

§ 1.°

REPRESENTAÇAÕ PROVINCIAL.	10:420$000	

sendo

Subsidio a 20 Senrs. Deputados contados 10 dias de progação, e indemnisação de vinda e volta Lei 406.	6:400$000	
Vencimentos dos Empregados da Secretaria, e casa da Assembléa Lei 407.	3:240$000	
Aluguel de casas para as sessões.	500$000	
Expediente inclusive a publicação dos trabalhos.	280$000	10:420$000

§ 2.°

SECRETARIA DO GOVERNO.	6:520$000	

sendo

Vencimentos dos Empregados Lei 407.	4:200$000	
Ditos de 2 Amanuenses a 240$000 de creação [illegible]		
	4:200$000	10:420$000

Transporte	4:200$000	10:420$000
reis de gratificação; proposta da Presidencia	720$000	
Expediente, sua publicação, e impressão de Relatorios e Leis.	1:600$000	6:520$000

§ 3.º

ADMINISTRAÇAÕ DA FASENDA PROVINCIAL.	7:000$000	

sendo

Vencimentos dos Empregados, e Guardas de n. Leis 381 e 407.	6:660$000	
Expediente	340$000	7:000$000

§ 4.º

INSTRUCÇAÕ PUBLICA	40:335$000	

sendo

Vencimentos do Director, Professores, e Porteiro do Liceo: Lei 417.	7:200$000	
Utensis para as aulas secundarias.	350$000	
2 Professores na Capital, 6 nas Cidades, e Villas, e 28 nas Freguesias e arraiaes inclusive a 4.ª parte ao Professor do Imaruhy, que ensina a mais de 20 annos Lei 382.	13:737$500	
Gratificações aos Professores		
	12:287$500	23:940$00[illegible]

Tranporte	21:287$500	23:940$000
de Lages, Campos Novos, e outros Lei 426.	1:200$000	
4 Adjuntos da Capital elevada a gratificação a 300$000 Lei 382.	1:200$000	
2 Professoras na Capital, 6 nas Cidades, e Villas, e 7 nas Freguesias inclusive a 4.ª parte á da Laguna, que ensina a mais de 20 annos Lei 382.	5:287$500	
Director da instrucção primaria elevada a 800$000 a gratificação, e diarias quando for inspeccionar as escolas Lei 382.	980$000	
Aluguel de casas para as aulas de 1.as letras L. 382	3:200$000	
Utensis, e soccorros a alumnos pobres Lei 382.	1:200$000	
Gratificações a Professores, e Professoras particulares Lei 302.	900$000	
Auxilio a 3 Habilitandos a orden saccras Lei 151, e 439.	1:080$000	
Ordenado e gratificação sendo esta de 300$ ao Bibliothecario. Proposta da Presidencia.	900$000	
Ordenado, e gratificação sendo esta de 120$ ao Porteiro da Bibliotheca, ou Adjunto do Liceo. Propesta da Prezidencia,	360$000	
Livros para a Bibliotheca Lei 373.	1:200$000	
Utensis e acceio da casa.	200$000	
	38:995$000	23:940$000

Transporte	38:995$000	23:940$000
Ordenados aos Professores jubilados José Henrique da Cunha, Marcelino Antonio Dutra, Jacintho Zuzarte de Freitas, e Eufrazia Xavier Caldeira Lei 214.	1:340$000	40:335$000

§. 5.º

DEFEZA E SEGURANÇA PUBLICA	33:874$000	

sendo

Vencimentos dos 1.º e 2.º commandante, um 1.º sargento, dous cabos, e 18 soldados de cavallaria Lei 408.	9:226$000	
Um 1.º sargento, um 2.º um furriel oito cabos, um corneta, e 84 soldados de infantaria Lei 408, augmentadas 14 praças.	22:188$000	
Etapes Leis 408, e 430.	1:460$000	
Armamento, Luzes para o quartel e gratificações diversas.	1:000$000	33:874$000

§ 6.º

CULTO PUBLICO.	4:000$000	

sendo

Gratificação ao Arcipreste Lei 421.	300$000	
	300$000	98:149$000

Transporte	300$000	98:149$000
Congrua ao coadjuctor da Capital Lei 421.	300$000	
Congrua ao Coadjutor de S. José. Lei 430.	200$000	
Guisamentos para as Matrizes Lei 381.	780$000	
Ornamentos para as mesmas.	2:420$000	4:000$000

§ 7.°

SOCCORROS PUBLICOS.	18:930$000

sendo

Subvenção ao Imperial Hospital. Lei 439.	2:000$000	
Dita extraordinaria ao mesmo.	4:600$000	
Dita para tratamento dos Lazaros.	1:200$000	
Creação de Expostos a cargo do Imperial Hospital, e das Camaras Lei 439.	4:800$000	
Ordenado do Administrador do Hospital das Caldas. Lei 407.	500$000	
Para um servente, luzes, utensis, e limpeza. Lei 439.	430$000	
Subvenções aos Hospitaes da Laguna e S. Francisco Lei 392, 439.	600$000	
Sustento, vestuario, e curativo de prezos pobres Lei 439.	4:000$000	
Praticagem do Araranguá Lei 439.	800$000	18:930$000
		121.097$000

§ 8.º

Transporte.		121:079$000
OBRAS PUBLICAS.	57:400$000	

sendo

Construcção e reparos de Matrizes.	8:000$000	
Ditas de cadeias.	7:000$000	
Estradas de S. José a Lages Lei 398.	20:000$000	
Do Imaruhy a Lages.	2:000$000	
Do Tubarão a Lages	2:000$000	
De Lages ao Canoinhas.	4:000$000	
Dos Campos Novos a Palmas.	1:000$000	
Das Trez Barras ao Itapocú	2:000$000	
Reparos no Hospital das Caldas.	800$000	
Caes da rua do Principe.	3:000$000	
Muralha da Matriz da Capital.	800$000	
Trapiche em S. Francisco.	700$000	
Reparo do edificio do Liceo.	800$000	
Melhoramento da passagem do Estreito.	800$000	
Estradas, e pontes do Municipio da Capital.	2:500$000	
Auxilio ás obras do Imperial Hospital.	2:000$000	57:400$000

§ 9.º

ILLUMINAÇAÕ DA CAPITAL.	7:000$000	7:000$000

§ 10.º

DIVIDA PASSIVA	1:300$000	

sendo

Ao Inventor da maquina de

185:479$000

Transporte.		185:479$000
fornear farinha de mandioca. Lei 262.	500$000	
A diversos inclusive a de Expostos.	800$000	1:300$000

§ 11.º

DESPEZAS DE EXACÇAÕ.	17:500$000

sendo

Porcentagem as Collectorias, e ao Juizo dos Feitos da Fazenda Lei 323, 381, 402, 184, 348.	14:500$000	
Diarias aos Guardas quando embarcados. Lei 381, e 439.	2:000$000	
Restituições.	1:000$000	17:500$000

§ 12º

DIVERSAS DESPEZAS, E EVENTUAES.	7:721$000

sendo

Correio de Lages.	600$000	
Arrendamento do terreno em que se acha o matadouro.	48$000	
Foro do predio do Liceo	4$120	
Conclusão da reimpressão das Leis	300$000	
Compra dos terrenos do morro a Leste da Capital.	3:000$000	
Guarda das mattas do mesmo morro.	360$000	
	4:312$120	204:279$000

Transporte.	4:312$120	204:279$000
Emprestimo aos Empregados para o Monte Pio Lei 367.	1:600$000	
Despezas eventuaes.	1:880$880	7:721$000

§ 13.°

DESPEZA ESPECIAL.

Amortisação e juros de Apolices Lei 398.	1;600$000	1:600$000
Somma a despeza proposta		213:600$000
Receita orçada pela Administração da Fazenda,	160:800$000	
Saldo no fim do corrente exercicio.	20:000$000	
		180:800$000
DEFICIT.		32:800$000

Este deficit será suprido.

§ 1.° Com emissão de Apolices na conformidade da Lei 398 até.	20:000$000	32:800$000
§ 2.° Como deliberar a Assembléa.	12:800$000	

Desterro 1.° de Março de 1858.

JOÃO JOSÉ COUTINHO.